



LEI MUNICIPAL Nº 1.603/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Recebimento de Cessão de Uso de imóvel com o Sport Clube Internacional e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Recebimento de Cessão de Uso de Imóvel com o Sport Clube Internacional, inscrito no CNPJ 90.486.341/0001-01.

Parágrafo Único – O Termo de Cessão tem como objetivo a Cessão de Uso de um imóvel urbano, sob n. 01, da quadra n. 33ª, com área superficial de 19.932,70 m², devidamente registrado na matrícula 2.095, do Livro nº 02, do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Cacique Doble/RS.

Art. 2º - O Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre o Município e o Sport Clube Internacional terá vigência de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de assinatura do correspondente Termo, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo entre as partes.

Art. 3º - O Município poderá efetuar investimentos no imóvel cedido em Cessão de Uso através da utilização de recursos próprios Municipais e/ou encaminhar projetos para obtenção de Recursos Estaduais e Recursos Federais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações específicas, constantes da lei de meios em execução.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar através de Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE-RS,
25 DE JULHO DE 2023.

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária Municipal de Administração